



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

GABINETE DO VEREADOR JAIR DI GREGÓRIO

2

JUSTIFICATIVA

A cidade de Belo Horizonte vem crescendo cada dia mais e com isto algumas áreas não vem acompanhando esse desenvolvimento. Um dos grandes problemas, especialmente na região do hipercentro da Capital é a falta de estacionamentos rotativos.

Este Projeto de Lei vem de encontro a questão citada no parágrafo anterior. Os canteiros centrais de nossas principais avenidas são espaços, que devem ser conservados, mas são subutilizados, ou pior utilizados de forma errada como "intervalo" de travessia de pedestre fora das faixas a eles destinados.

A falta de estacionamento rotativos aos profissionais motofretistas é visível por toda a cidade. A agilidade que eles possuem no trânsito para realizarem suas atividades encontra um grande problema que é a de estacionar seus veículos para concluírem suas tarefas.

Ressalto que este Projeto não isenta os profissionais motofretistas no uso dos espaços a eles reservados, mas prevê-se o pagamento através de mecanismos similares ao rotativo, já amplamente conhecido em nossa cidade.

Alguns locais aptos para receberem as áreas de estacionamento aqui propostos:



Afonso Pena entre Alvares Cabral e Guajajaras



Afonso Pena com a Bahia



Av Amazonas



Av do Contorno

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres párea na aprovação da presente proposição.